



MULTISECTOR
innovation consulting



Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC)

TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

→ CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL ATRAVÉS DE FATORES IMATERIAIS DE COMPETITIVIDADE DE NATUREZA COLETIVA

→ OBJETIVOS DA OPERAÇÃO APOIADA E ELEGIBILIDADE

- Evidenciar uma **natureza coletiva, abrangente e não discriminatória** que possa responder a riscos e **oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas**;
- Garantir a **ampla publicitação dos seus resultados**, complementada por **ações de demonstração e disseminação**;
- Assegurar a **disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos**, sem benefício particular para qualquer entidade, garantindo a **publicação dos principais resultados no website da(s) entidades(s) beneficiária(s)**;
- Inserir-se nos **domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3)**.

→ MODALIDADE DE CANDIDATURAS

- **Individual** ou em **copromoção**

→ NATUREZA E ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Instituições do ensino superior**, seus institutos e unidades de I&D;
- Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados ou internacionais** com sede ou representação permanente em Portugal continental;
- Instituições privadas sem fins lucrativos** que tenham como **objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI)**;
- Outras instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

→ APOIO E FINANCIAMENTO

Forma do Apoio: **subvenções** na forma de **custos reais e ou opções de custos simplificados**.

Taxas de financiamento do apoio: das despesas elegíveis é de **até 85 %**.

→ DESPESAS ELEGÍVEIS

- Criação, registo e lançamento de marcas** e identidades próprias **de natureza coletiva**;
- Estudos, pesquisas e diagnósticos** diretamente relacionados a operação;
- Serviços de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria**;
- Promoção e divulgação das atividades e resultados da operação**, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo, com a produção ou aquisição de média, materiais gráficos de promoção e informação e materiais audiovisuais e multimédia;

dúvidas e esclarecimentos:
info@multisector.pt
www.multisector.pt

As informações disponibilizadas têm como fonte a Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, 2.ª alteração ao REITD; a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, 1.ª alteração ao REITD, a Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril - Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital e o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março. Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.



MULTISECTOR
innovation consulting



Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC)

TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

→ CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL ATRAVÉS DE FATORES IMATERIAIS DE COMPETITIVIDADE DE NATUREZA COLETIVA

- e. **Aluguer de espaços e equipamentos** para ações de promoção e divulgação das atividades e resultados da operação, incluindo suporte logístico;
- f. Implementação de **ações de sensibilização, informação e demonstração**;
- g. **Promoção de concursos e respetivos prémios**;
- h. **Aquisição de conteúdos e informação especializada**;
- i. **Deslocações e estadas**;
- j. **Aquisição de equipamento informático e respetivo software**;
- k. Intervenção de **contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas**, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- l. **Despesas com o pessoal do beneficiário**:
 - Os recursos humanos com competências específicas para o desenvolvimento das atividades centrais da operação, bem como das atividades de gestão e acompanhamento e que comprovem vínculo laboral com o beneficiário;
 - Os recursos humanos qualificados a contratar para afetação à operação a tempo completo ou parcial.
- m. **Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes** necessários para a **construção de instalações -piloto ou experimentais e ou de demonstração** e para a **construção de protótipos**;
- n. **Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico**, imprescindíveis à operação e na medida em que for utilizado na operação e durante a sua execução;
- o. **Despesas com recursos humanos dedicados a atividades de I&D** relacionadas com a disseminação e demonstração, incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelo beneficiário;
- p. **Despesas de suporte às ações demonstradoras**, designadamente com transporte, seguros, montagem e desmontagem e adaptação de instalações.

Deve consultar-nos para conhecer as condições específicas do aviso.

→ PORQUÊ CONTRATAR A MULTISECTOR

- Empresa e Equipa com larga experiência em candidaturas (28 anos), com metodologias internas sólidas e amplamente testadas com sucesso em centenas de candidaturas aprovadas;
- Acompanhamento ao cliente em todo o processo de avaliação até à aprovação, sem custos adicionais;
- Elevada taxa de sucesso de aprovação das candidaturas (> 75%) e dos investimentos elegíveis;
- Focalização nos pontos-chave para potenciar o Mérito do Projeto (classificação da candidatura);
- Extremo cuidado com a verificação das condições de elegibilidade e realização de uma análise estratégica da empresa;
- Inclusão na proposta de serviços de acompanhamento à execução do projeto, por equipa dedicada e experiente (gestão de centenas de candidaturas), até o cliente “receber o último euro do apoio”.

Contacte-nos para melhor estruturar os investimentos para uma candidatura ganhadora (elegível e com máxima pontuação possível no Mérito do Projeto).

dúvidas e esclarecimentos:
info@multisector.pt
www.multisector.pt

As informações disponibilizadas têm como fonte a Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, 2.ª alteração ao REITD; a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, 1.ª alteração ao REITD, a Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril - Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital e o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março. Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.